



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013,
publicado no D.O.E. de 05/12/2013

Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019,
publicado no D.O.E. de 14/08/2019



EDITAL SUPLEMENTAR Nº 03/2023 - EDUNESPAR

O diretor da Edunespar-Editora da Universidade Estadual do Paraná, Prof. Dr. Luis Fernando Severo, nomeado através da PORTARIA N.º 314/2022- REITORIA/UNESPAR, de acordo com a Resolução N.º 006/2022-COU/UNESPAR, que aprova o Regulamento da Edunespar, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as normas estabelecidas neste Edital Suplementar para a composição do Conselho Editorial da Edunespar.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à inscrição e seleção de docentes visando o preenchimento das vagas remanescentes na composição do Conselho Editorial da Edunespar, com representantes de 6 (seis) grandes áreas do conhecimento definidas pelo CNPq às quais estão vinculados cursos de graduação e pós-graduação da Unespar. Serão ofertadas 9 (nove) vagas para titulares e 6 (seis) vagas para suplentes, visando compor o Conselho Editorial da Edunespar para o Biênio 2023-2025, conforme o número de vagas estabelecido a seguir:

- 1.1.1. 1 (um) titular e 1 (um) suplente da área de Engenharias;
- 1.1.2. 1 (um) suplente da área de Ciências da Saúde;
- 1.1.3. 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente da área de Ciências Exatas e da Terra;
- 1.1.4. 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente da área de Ciências Biológicas;
- 1.1.5. 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente da área de Ciências Sociais Aplicadas;
- 1.1.6. 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente da área de Linguística, Letras e Artes.

OBS. As áreas e vagas que não constam acima já foram preenchidas através do Edital Nº 01-Edunespar.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Compete ao Conselho Editorial (Regulamento da Edunespar, Art. 8º):

- I - elaborar as normas gerais e procedimentos da política editorial da Editora em conformidade com a estrutura da universidade;
- II - apreciar originais e submeter a, no mínimo, dois avaliadores *ad hoc* para sua apreciação, zelando pela inexistência de conflito de interesse.
- III - manter sigilo sobre a autoria dos pareceres;
- IV - selecionar as obras a serem publicadas, considerando os pareceres de mérito, para subsidiar a deliberação final;
- V - opinar e propor editais, linhas e estratégias de atuação editorial, em áreas e/ou temas específicos e com base na detecção de carências e oportunidades;
- VI - aprovar atas das reuniões anteriores.

2.2 As reuniões ordinárias serão quadrimestrais, estando previstas reuniões extraordinárias sempre que se fizerem necessárias.

2.3 Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, em função não remunerada, sendo permitida uma recondução.

2.4 O Conselho Editorial se reúne por convocação de seu Presidente ou atendendo à demanda da maioria absoluta de seus membros.

3. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO

3.1. Para candidatar-se a membro do Conselho Editorial, os candidatos serão inscritos e avaliados, devendo preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser docente efetivo da Universidade Estadual do Paraná;

3.1.2. Possuir o título de Doutor;

3.1.3. Concorrer somente na grande área do conhecimento à qual está vinculada sua formação em nível de doutorado;

3.1.4. Ter no mínimo 2 (duas) produções científicas qualificadas como produção bibliográfica na sua área do conhecimento desde o início de 2019 até a data de publicação deste Edital.

3.1.5. Por produções científicas qualificadas entendem-se para este Edital as seguintes produções:

- (1) artigos publicados em periódico qualificado pela CAPES em estrato igual ou superior a B4;
- (2) livros autorais publicados em editora com ISBN e Conselho Editorial;
- (3) livros organizados (coletâneas) publicados em editora com ISBN e Conselho Editorial;
- (4) capítulos de livros publicados em editora com ISBN e Conselho Editorial;
- (5) textos completos publicados em Anais de eventos da área - de caráter regional, nacional ou internacional (com ISSN).

7- DAS AVALIAÇÕES:

7.1. As avaliações das inscrições e a seleção dos Conselheiros serão realizadas por uma Comissão própria indicada pela Edunespar.

4- DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, conforme os procedimentos indicados abaixo.

4.1.1. O endereço de e-mail para envio das inscrições é: edunespar@unespar.edu.br

4.1.2. As inscrições devem ser encaminhadas até às 23h59 do dia **28 de agosto de 2023**. E-mails enviados fora desse período serão desconsiderados;

4.1.3. Escrever no campo assunto do e-mail: "Inscrição para Conselho Editorial da Edunespar" + "nome do candidato";

4.1.4. Não serão consideradas as informações presentes no corpo do e-mail, apenas os documentos compilados em arquivo **PDF único enviado em anexo, conforme descrito em 4.2.**

4.1.5. Serão consideradas como submissões válidas apenas aquelas enviadas com a documentação completa em um e-mail único;

4.2. Todos os documentos obrigatórios para inscrição abaixo relacionados devem ser enviados em arquivo PDF único, anexo ao e-mail. Os documentos obrigatórios são:

4.2.2. Tabela de produção científica preenchida nos campos pertinentes e assinada (Anexo II);

4.2.3. Currículo Lattes atualizado em 2023, que será utilizado como comprovação da formação acadêmica e produção científica. Enviar no formato pdf, não será aceito link;

4.2.4. Comprovante de vínculo como docente efetivo da Unespar através de declaração fornecida pela instituição.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O resultado da seleção será estabelecido através de pontuação obtida na análise da produção científica informada no Anexo II. Em caso de empate será dada preferência a candidatos(as) de idade mais elevada.

5.2 O docente selecionado como membro titular do Conselho Editorial da Unespar que não ocupar cargo de Direção ou Função Acadêmica pode lançar 1 (uma) hora semanal em Atividades Administrativas e Representativas no seu Plano de Atividades Docentes-PAD.

5.2 O resultado final da composição do Conselho Editorial da Edunespar será publicado através de Edital em até sete (7) dias após o final das inscrições.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.